

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2026**

O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público para captação de recursos destinado à realização do Guaxupé Café Festival 2026, nos termos e condições estabelecidos neste edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar o Guaxupé Café Festival 2026, a ser realizado no período de 29 de maio a 30 de junho de 2026, no município de Guaxupé/MG.

1.2. O patrocínio poderá ser realizado por meio de apoio financeiro, conforme categorias previstas neste edital.

**2. DO EVENTO**

2.1. O Guaxupé Café Festival é um evento de caráter cultural, artístico e turístico, está na sua 8ª (oitava) edição, com acesso gratuito ao público, visando à valorização da cultura popular, o fortalecimento do turismo local e a promoção do lazer à comunidade.

2.2. A programação poderá incluir shows musicais nacionais, shows e atividades culturais e de negócios locais, como apresentações teatrais, eventos literários, exposições culturais, degustação de cafés, rodadas de negócios voltadas ao setor cafeeiro, workshops, eventos esportivos e gastronômicos, praça de alimentação, feira de artesanato, entre outras atividades.

**3. DOS PATROCINADORES**

3.1. Poderão participar deste chamamento:

Pessoas jurídicas de direito público ou privado, de qualquer Município, Estado ou região do País, desde que atendam às exigências previstas neste Edital.

3.2. É vedada a participação de:

Empresas que possuam pendências legais com o Município;

Empresas cujas atividades se encontrem moral e legalmente contrárias a Constituição Federal.

**4. DAS COTAS DE PATROCÍNIO**

4.1. As cotas de patrocínio poderão ser distribuídas, exemplificativamente, da seguinte forma:

Cota Master: Vaga destinada ao maior aporte financeiro/apoio a realização oferecido por patrocinador interessado

Cota Ouro: Vagas no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Cota Prata: Vagas no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais)

Cota Bronze: Vagas no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais)

4.2. Os valores, contrapartidas e limites de cada cota serão definidos em plano de mídia específico, disponibilizado aos interessados.

**5. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS**

5.1 As cotas de patrocínio e os benefícios do patrocinador, conforme cota escolhida para o evento, estão descritas no quadro a seguir:

#### 5.1.1. CONTRAPARTIDA AO PATROCINADOR DA COTA MASTER

Logotipo / marca da empresa patrocinadora em todos os materiais oficiais de divulgação do município, sejam eles:

- Audiovisuais,
- Estáticos,
- De Rádio,
- Televisados,
- Em mídias impressas;
- Em mídias digitais;
- Nos sites oficiais de comunicação do município – [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br) e [www.turismoguaxupe.com.br](http://www.turismoguaxupe.com.br) por meio de banners de divulgação;
- No Instagram oficial do município @prefguaxupe por meio de publicações diárias.

No palco principal – Localizado na Avenida Conde Ribeiro do Valle:

- Telão de LED Lateral (02) – Exibição de material audiovisual produzido pela empresa de até trinta segundos, no início do evento, durante os intervalos das principais atrações e no final do evento;
- Testeira de LED – Exibição do logotipo da empresa animado (material produzido pela empresa) durante todo o tempo de uso do palco principal;
- Fundo de palco LED - Inclusão de arte produzida pela empresa no início do evento, durante os intervalos das principais atrações e no final do evento;
- Menções realizadas pelo locutor que poderão ocorrer no início do evento, durante os intervalos das principais atrações e no final do evento;

No palco do Arraiá do Café – Localizado no Centro de Eventos Nabih Zaiat durante os dias 11 a 14 e 18 a 21 de junho:

- Telão de LED Lateral (02) Exibição do logotipo da empresa animado (material produzido pela empresa) durante os intervalos das principais atrações e no final do evento; intercalando com exibição de material audiovisual produzido pela empresa de até trinta segundos, no início do evento, durante os intervalos das principais atrações e no final do evento;
- Fundo de palco estático contendo o logotipo da empresa;
- Menções realizadas pelo locutor que poderão ocorrer no início do evento, durante os intervalos das principais atrações e no final do evento;
- Inclusão do logotipo da empresa no cardápio do Arraiá do Café.  
Nos seguintes locais – Do dia 29 de maio ao dia 30 de junho:
- Estação Cultural (localização de um dos espaços destinados a Feira de Artesanato no Guaxupé Café Festival) Inclusão do logotipo da empresa em banner exclusivo para exposição de patrocinador;
- CAT – Centro de Atendimento ao Turista (localização de um dos espaços destinados a Feira de Artesanato no Guaxupé Café Festival) Inclusão do logotipo da empresa em banner exclusivo para exposição de patrocinador;
- Teatro Municipal Arlete Souza Mendes (localização de apresentações culturais) Inclusão do logotipo da empresa em banner exclusivo para exposição de patrocinador;
- Centro de Eventos Nabih Zaiat - Inclusão do logotipo da empresa em banner exclusivo para exposição de patrocinador;
- Praça Paulo Carneiro (localização da Praça de Alimentação do Guaxupé Café Festival) Inclusão do logotipo da empresa em banner exclusivo para exposição de patrocinador.

#### 5.1.2. CONTRAPARTIDA AO PATROCINADOR DA COTA OURO

No palco principal – Localizado na Avenida Conde Ribeiro do Valle:

- Telão de LED Lateral (02) – Exibição de material audiovisual produzido pela empresa de até trinta segundos, no início do evento, durante os intervalos das principais atrações e no final do evento;

- Testeira de LED – Exibição do logotipo da empresa animado (material produzido pela empresa) durante todo o tempo de uso do palco principal;
- Fundo de palco LED - Inclusão de arte produzida pela empresa no início do evento, durante os intervalos das principais atrações e no final do evento;
- Menções realizadas pelo locutor que poderão ocorrer no início do evento, durante os intervalos das principais atrações e no final do evento;

No palco do Arraia do Café – Localizado no Centro de Eventos Nabih Zaiat durante os dias 11 a 14 e 18 a 21 de junho:

- Telão de LED Lateral (02) Exibição do logotipo da empresa animado (material produzido pela empresa) durante os intervalos das principais atrações e no final do evento; intercalando com exibição de material audiovisual produzido pela empresa de até trinta segundos, no início do evento, durante os intervalos das principais atrações e no final do evento;
- Fundo de palco estático contendo o logotipo da empresa;
- Menções realizadas pelo locutor que poderão ocorrer no início do evento, durante os intervalos das principais atrações e no final do evento;  
Nos seguintes locais – Do dia 29 de maio ao dia 30 de junho:
- Estação Cultural (localização de um dos espaços destinados a Feira de Artesanato no Guaxupé Café Festival) Inclusão do logotipo da empresa em banner exclusivo para exposição de patrocinador;
- CAT – Centro de Atendimento ao Turista (localização de um dos espaços destinados a Feira de Artesanato no Guaxupé Café Festival) Inclusão do logotipo da empresa em banner exclusivo para exposição de patrocinador;
- Teatro Municipal Arlete Souza Mendes (localização de apresentações culturais) Inclusão do logotipo da empresa em banner exclusivo para exposição de patrocinador;
- Centro de Eventos Nabih Zaiat - Inclusão do logotipo da empresa em banner exclusivo para exposição de patrocinador;
- Praça Paulo Carneiro (localização da Praça de Alimentação do Guaxupé Café Festival) Inclusão do logotipo da empresa em banner exclusivo para exposição de patrocinador.
- No Instagram oficial do município @prefguaxupe por meio de publicações diárias.

#### 5.1.3. CONTRAPARTIDA AO PATROCINADOR DA COTA PRATA

No palco do Arraia do Café – Localizado no Centro de Eventos Nabih Zaiat durante os dias 11 a 14 e 18 a 21 de junho:

- Telão de LED Lateral (02) Exibição do logotipo da empresa animado (material produzido pela empresa) durante o início do evento, nos intervalos das principais atrações e no final do evento;
- Menções realizadas pelo locutor que poderão ocorrer no início do evento, durante os intervalos das principais atrações e no final do evento;  
Nos seguintes locais – Do dia 29 de maio ao dia 30 de junho:
- Estação Cultural (localização de um dos espaços destinados a Feira de Artesanato no Guaxupé Café Festival) Inclusão do logotipo da empresa em banner exclusivo para exposição de patrocinador;
- CAT – Centro de Atendimento ao Turista (localização de um dos espaços destinados a Feira de Artesanato no Guaxupé Café Festival) Inclusão do logotipo da empresa em banner exclusivo para exposição de patrocinador;
- Teatro Municipal Arlete Souza Mendes (localização de apresentações culturais) Inclusão do logotipo da empresa em banner exclusivo para exposição de patrocinador;
- Centro de Eventos Nabih Zaiat - Inclusão do logotipo da empresa em banner exclusivo para exposição de patrocinador;
- Praça Paulo Carneiro (localização da Praça de Alimentação do Guaxupé Café Festival) Inclusão do logotipo da empresa em banner exclusivo para exposição de patrocinador.
- No Instagram oficial do município @prefguaxupe por meio de publicações diárias.

#### 5.1.4. CONTRAPARTIDA AO PATROCINADOR DA COTA BRONZE



Nos seguintes locais – Do dia 29 de maio ao dia 30 de junho:

- Estação Cultural (localização de um dos espaços destinados a Feira de Artesanato no Guaxupé Café Festival) Inclusão do logotipo da empresa em banner exclusivo para exposição de patrocinador;
- CAT – Centro de Atendimento ao Turista (localização de um dos espaços destinados a Feira de Artesanato no Guaxupé Café Festival) Inclusão do logotipo da empresa em banner exclusivo para exposição de patrocinador;
- Teatro Municipal Arlete Souza Mendes (localização de apresentações culturais) Inclusão do logotipo da empresa em banner exclusivo para exposição de patrocinador;
- Centro de Eventos Nabih Zaiat - Inclusão do logotipo da empresa em banner exclusivo para exposição de patrocinador;
- Praça Paulo Carneiro (localização da Praça de Alimentação do Guaxupé Café Festival) Inclusão do logotipo da empresa em banner exclusivo para exposição de patrocinador.
- No Instagram oficial do município @prefguaxupe por meio de publicações diárias.
- Menções realizadas pelo locutor no palco principal e no palco do Arraiá do Café, que poderão ocorrer no início do evento, durante os intervalos das principais atrações e no final do evento.

5.2. A utilização da marca estará condicionada à aprovação prévia do Município.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As propostas de patrocínio deverão ser encaminhadas no período de 23 de abril a 11 de maio de 2026. As empresas interessadas deverão se inscrever por meio ELETRÔNICO, enviando a documentação para o e-mail [editais.cultura@guaxupe.mg.gov.br](mailto:editais.cultura@guaxupe.mg.gov.br), ler o edital, preencher corretamente todas as documentações e o formulário de REQUERIMENTO se atentando ao prazo deste edital.

## **7. DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

7.1. Os documentos previstos neste item deverão ser enviados conforme item 6.1 do edital:

- Formulário de Credenciamento de Patrocinador, conforme modelo (Anexo I), preenchido e assinado por representante legal;
- CPF e RG de um representante legal da empresa;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ;
- Termo de Autorização de uso de imagem e som de voz, conforme modelo (Anexo II), preenchido e assinado por representante legal;

7.2. Caso haja inconsistências na documentação, a Prefeitura Municipal Guaxupé, poderá realizar diligência para sanar as pendências da empresa proponente.

## **8. DA SELEÇÃO**

8.1. Serão selecionadas todas as propostas que atendam aos requisitos do presente no Edital para análise da Comissão de Eventos.

8.2. As análises serão procedidas pela Comissão de Eventos nomeada por meio do Decreto nº.3.187, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos de cada interessada em patrocinar o Guaxupé Café Festival 2026 conforme apresentado no presente Chamamento Público.

8.3. O reconhecimento da condição de patrocinadora, se dará somente após a celebração do Termo de Patrocínio (Anexo III) com o Município de Guaxupé.

8.4. O indeferimento da proposta será irrecorrível e dar-se-á de maneira formal através do e-mail editais.cultura@guaxupe.mg.gov.br e publicação no Site Oficial do Município, Diário Oficial do Município.

8.5. Concluída análise dos documentos, a Comissão de Eventos elaborará relatório contendo a lista das empresas aprovadas.

8.6. A formalização do Termo de Patrocínio (Anexo III) será efetuada com as empresas interessadas que atenderem aos critérios de elegibilidade e classificação estabelecidos neste Edital. A Comissão de Eventos, no exercício de sua competência e em observância aos princípios da conveniência, oportunidade e do interesse público, definirá o quantitativo de propostas a serem selecionadas, considerando a adequação e o mérito das proposições apresentadas em relação aos objetivos do presente Edital e à capacidade de absorção do projeto/evento. A decisão da Comissão de Eventos será devidamente motivada e publicizada, garantindo-se a transparência e a isonomia no processo de escolha e a plena consecução das finalidades da Administração Pública.

8.7. As interessadas que tiverem seu requerimento aprovado serão convocadas através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica para assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo III), dentro do prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas) a contar de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio.

8.8. O resultado final será divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo no Site Oficial do Município, Diário Oficial do Município.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

### **9.1. Proposta Financeira (Peso Preponderante)**

Avaliação do valor financeiro ofertado pelo proponente para a cota de patrocínio pretendida, considerando:

- Maior valor de aporte financeiro;
- Possibilidade de complementação financeira ou ampliação do investimento.

Critério objetivo de julgamento, com atribuição de maior pontuação à proposta de maior valor.

### **9.2. Conformidade da Proposta com o Objeto do Edital** Análise da compatibilidade da marca, produtos e serviços do proponente com:

- A natureza cultural, turística e popular do evento;
- Os valores institucionais da Administração Pública;
- A legislação vigente aplicável a eventos públicos.

Serão desclassificadas propostas incompatíveis com o objeto.

### **9.3. Contrapartidas Institucionais Adicionais** Avaliação da oferta de contrapartidas complementares às previstas no edital, tais como:

- Ações promocionais adicionais;
- Ativações culturais ou interativas;
- Apoio logístico, estrutural ou tecnológico ao evento.

Serão pontuadas exclusivamente contrapartidas que agreguem valor institucional ao evento.

### **9.4. Capacidade de Ampliação da Divulgação do Evento** Análise do potencial de divulgação institucional do evento por meio:

- Dos canais próprios de comunicação do patrocinador;
- Do alcance territorial da marca (local, regional, estadual ou nacional).

Critério voltado à promoção turística do município.

### **9.5. Idoneidade, Regularidade e Experiência do Proponente** Verificação de:

- Regularidade fiscal e jurídica;

- Experiência comprovada em patrocínio ou apoio a eventos culturais, turísticos ou similares;
- Reputação institucional da empresa.

Critério eliminatório quando constatada irregularidade documental.

9.6. Impacto no Desenvolvimento Econômico Local Avaliação da contribuição do patrocinador para a economia local, considerando:

- Sede ou filial no município ou região;
- Utilização de fornecedores e serviços locais durante o evento;
- Geração de emprego e renda temporária.

Critério de valorização do interesse público local.

9.7. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental Análise da apresentação de ações voltadas a:

- Redução de impactos ambientais;
- Práticas sustentáveis durante o evento;
- Apoio a iniciativas sociais, culturais ou educativas;
- Critério alinhado às políticas públicas contemporâneas

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
PROPOSTA FINANCEIRA	40 PONTOS
CONFORMIDADE COM O OBJETO	10 PONTOS
CONTRAPARTIDAS ADICIONAIS	20 PONTOS
CAPACIDADE DE DIVULGAÇÃO	10 PONTOS
IDONEIDADE E EXPERIÊNCIA	10 PONTOS
IMPACTO ECONÔMICO LOCAL	5 PONTOS
SUSTENTABILIDADE	5 PONTOS
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100 PONTOS</b>

## **10. DA FORMALIZAÇÃO**

10.1. Os patrocinadores selecionados firmarão Termo de Patrocínio com o Município, no qual constarão direitos, deveres e condições.

## **11. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.1 A formalização do Termo de Credenciamento de Patrocínio será efetuada com os interessados classificados e selecionados, após a celebração a empresa terá o período de 15 (quinze) dias úteis para o pagamento do patrocínio, para se valer de todos os direitos de patrocinador em conformidade com a cota selecionada.

11.2 Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado, a empresa não terá direitos de associação de sua imagem com o evento.

11.3 Caso seja realizado qualquer pagamento intempestivo, não será devolvido qualquer valor, assim como a empresa não terá direito de associação e sua imagem com o evento.

11.4 O pagamento do valor do patrocínio deverá ser recolhido através de guia emitida pelo Município, enviada através do e-mail [editais.cultura@guaxupe.mg.gov.br](mailto:editais.cultura@guaxupe.mg.gov.br) ao interessado.

11.5 Não serão devolvidos valores às empresas, exceto em caso de o evento não ocorrer, onde os valores serão devolvidos.



**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. O patrocínio não gera exclusividade, salvo disposição expressa no termo.

12.2. O Município reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o edital por interesse público, sem que caiba indenização.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, ouvida a Comissão de Eventos.

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Este Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 01 dia útil a contar da sua publicação, devendo a respectiva manifestação ser enviada através do e-mail editais.cultura@guaxupe.mg.gov.br.

**14. ANEXOS:**

I- Formulário de requerimento

II- Termo de autorização de uso de imagem e som de voz

III- Minuta termo de credenciamento de patrocínio.

Guaxupé, 20 de abril de 2026

Cassiano da Silva  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026**

Dados Pessoais (Responsável Legal/Proponente)		
Nome Completo:		
RG:	CPF:	
Endereço Residencial:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone/WhatsApp:		E-mail:
Dados Jurídicos		
Razão Social:		
CNPJ:	E-mail:	



Endereço Comercial:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone/WhatsApp:		
Descrição dos itens a serem patrocinados:		
Categoria/Cota:		
<input type="checkbox"/> <b>Patrocinador MASTER – Valor ofertado ao Município R\$</b>		
<input type="checkbox"/> <b>Patrocinador OURO - Cota R\$20.000,00</b>		
<input type="checkbox"/> <b>Patrocinador PRATA - Cota R\$10.000,00</b>		
<input type="checkbox"/> <b>Patrocinador BRONZE- Cota R\$ 5.000,00</b>		

Declaro estar ciente das condições para participação do edital, concordando com todos os termos previstos.

Guaxupé ..... de.....de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa

**ANEXO II**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM DE VOZ**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ inscrita ao Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 08/2026, sob o CNPJ \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem, dos colaboradores da empresa e também de nosso espaço físico, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada na programação do evento “**GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2026**” e também nos veículos de comunicação que serão vinculados aos canais da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG dentro do ano vigente. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da vontade da minha empresa declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem da empresa e/ou qualquer outro, e assino a presente autorização.

Guaxupé ..... de.....de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa

**ANEXO III -  
MINUTA TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PATROCÍNIO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº  
Chamamento Público nº 08/2026

O CREDENCIANTE: **Município de Guaxupé**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-97, com sede administrativa na Avenida Felipe Elias Zeitune, 400, Centro. Por Intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo representada neste ato pela Sr. Cassiano da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº042.703.786-70 E A CREDENCIADA: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... e Inscrição Estadual sob nº ....., com sede....., na cidade de....., representada pelo por..... brasileiro(a), profissão, estado civil, residente e domiciliado(a), na Rua....., cidade de....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ....., inscrito(a) no CPF sob nº .....

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas CREDENCIANTE e CREDENCIADO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, do Edital de **Chamamento Público nº 08/2026**, ajustam o presente Termo de Patrocínio consoante às cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**



1.1. O presente termo de credenciamento de patrocínio tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para o “**GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2026**” que acontecerá nos dias 29 de maio a 30 de junho de 2026, no município de Guaxupé/MG.

1.2. O patrocínio se dará em troca das contrapartidas previstas para cada modalidade de cota, conforme determinado neste edital, associando a imagem da empresa ao evento.

1.3. A execução dos recursos provenientes deste edital será feita pela Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE E VALOR DO CONTRATO**

2.1. O presente terá validade a contar da assinatura do Termo de Patrocínio até o término do evento.

2.2. A empresa realizará o patrocínio de R\$.....(.....), sendo assim, classificada na categoria, recebendo de contrapartida os benefícios condizentes a categoria citada.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1. O pagamento do patrocínio pela empresa deverá ser realizado até 15 (quinze) dias úteis a emissão do Termo de Patrocínio.

3.2. Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado, a empresa não terá direitos de associação de sua imagem com o evento.

3.3. Caso seja realizado qualquer pagamento intempestivo, não será devolvido qualquer valor, assim como a empresa não terá direito de associação e sua imagem com o evento.

3.4. O pagamento do valor do patrocínio deverá ser recolhido através de guia emitida pelo Município ou transferência por meio eletrônico, a qual será informado para o interessado, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.5. Não serão devolvidos valores as empresas, exceto em caso do evento não ocorrer, onde os valores serão devolvidos atualizados.

## **CLÁUSULA QUARTA: FISCALIZAÇÃO**

4.1. Para fiscalização do presente Contrato de Patrocínio, o município designa a equipe da autarquia, podendo estes tomar toda e qualquer decisão para assegurar o procedimento adequado atendendo a todas as condições do edital e cláusulas contratuais do presente termo.

## **CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES:**

5.1. Na ocorrência do descumprimento por parte da patrocinadora de regras impostas pela secretaria requerente ou por este edital, serão observadas para a aplicação de sanções administrativas

5.2. E por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma.

Guaxupé ..... de.....de 2026

CREENCIADO

CREENCIANTE